


**COMPANHIA FORÇA E LUZ CATAGUAZES-LEOPOLDINA
COMPANHIA ABERTA
CGC (MF) Nº 19.527.639/0001-58**

**ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA,
REALIZADAS EM 18 DE MARÇO DE 1996.**

Aos dezoito dias do mês de março de 1996, às 16:00 horas, na sede social, na Praça Rui Barbosa, 80, em Cataguazes (MG), reuniram-se os acionistas da Companhia Força e Luz Cataguazes-Leopoldina, representando mais de 2/3 (dois terços) do capital social com direito a voto, como se verificou de suas assinaturas no livro nº 6 de "Presença de Acionistas", às folhas 44 vº a 45. Havendo número legal, inclusive a presença de Vânia Andrade de Souza, CRC-RJ-057497-5, representante dos Auditores Independentes KPMG - Peat Marwick, em nome do Conselho de Administração, Ivan Müller Botelho, declarou abertos os trabalhos, pedindo, na forma estatutária, que fosse escolhido um dos Senhores Acionistas para dirigi-los. Por aclamação, assumiu a presidência das Assembléias Ivan Müller Botelho, que convidou para compor a mesa, como secretário, o acionista Carlos Aurélio Martins Pimentel. Assim constituída a mesa, o Presidente declarou que as Assembléias que acabavam de ser instaladas foram regularmente convocadas por editais publicados no "Minas Gerais", de 9, 12 e 13/03/96 e no "O Globo" de 10, 11 e 12/03/96, nos seguintes termos: **"COMPANHIA FORÇA E LUZ CATAGUAZES-LEOPOLDINA - COMPANHIA ABERTA - CGC (MF) Nº 19.527.639/0001-58 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA** - Ficam convidados os Senhores Acionistas a participar das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária que, cumulativamente, se realizarão na sede social, na Praça Rui Barbosa, nº 80, em Cataguazes (MG), às 16:00 horas do dia 18 de março de 1996, a fim de: **1. Em Assembléia Geral Ordinária:** a. Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social findo em 31.12.95; b. Deliberar sobre a distribuição de dividendos; c. Aprovar a correção da expressão monetária do capital social; d. Fixar os honorários dos administradores da Companhia. **2. Em Assembléia Geral Extraordinária:** a.




Aumentar o capital social, sem emissão de novas ações, de R\$ 25.673.453,00 para R\$ 31.335.000,00, mediante o aproveitamento parcial da reserva de correção monetária nos termos do artigo 297 da Lei 6.404/76 e do parágrafo 3º do artigo 5º do Estatuto Social; b. Em consequência do proposto no item anterior, adaptar o Estatuto Social, com consolidação do seu texto; c. Outros assuntos de interesse social. Cataguases, 06 de março de 1996. Ivan Müller Botelho - Presidente do Conselho de Administração". Em seguida, o Presidente declarou que os assuntos seriam apresentados e discutidos, seguindo-se a ordem constante do "Edital de Convocação". Iniciando pela Assembléia Geral Ordinária, o secretário leu a seguinte proposta da Administração: **"PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE 18 DE MARÇO DE 1996.** Senhores Acionistas: Vimos submeter a essa Assembléia: 1. Para exame, discussão e votação, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício findo em 31.12.95. Conforme consta das citadas Demonstrações Financeiras, procedemos à correção monetária do capital social realizado, que compete a essa Assembléia aprovar. 2. Proposta relativa à distribuição de dividendos, no montante de R\$ 3.137.494,92 (três milhões, cento e trinta e sete mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos), à razão de R\$ 0,097 por lote de mil ações ordinárias e preferenciais classe "A" e de R\$ 0,058 por lote de mil ações preferenciais classe "B", que será pago à conta de reserva estatutária já tributada, ficando isento de retenção de imposto de renda na fonte. 3. Proposição no sentido de fixar a data de início do pagamento dos dividendos supra para 16/04/96. Colocando-nos à disposição de V.Sas para quaisquer esclarecimentos, esperamos que as proposições acima mereçam a acolhida dessa Assembléia. Cataguases, 06 de março de 1996. Ivan Müller Botelho - Presidente do Conselho de Administração". Passou-se ao exame e discussão dos citados itens da proposta, tendo o Presidente informado que o anúncio a que se refere o artigo 133, da Lei 6.404, de 15/12/76, fora publicado pela imprensa, na forma da lei, como consta do "Minas Gerais" e do "O Globo", de 14, 15 e 16/02/96, bem como os documentos referentes às contas dos administradores do exercício findo em 31/12/95, publicados no "Minas Gerais" de 09/03/96 e no "O Globo" de 11/03/96, lidos pelo secretário. Com a palavra o Conselheiro Maurício Perez Botelho, teceu considerações sobre os resultados alcançados pela Companhia

no exercício de 1995, parabenizando a Diretoria e todos os funcionários pelo empenho e dedicação no cumprimento das metas estabelecidas. Ressaltou, ainda, que as contas da Administração haviam, inclusive, sido apreciadas pelo Conselho de Administração, em 04/03/96, e pelos Auditores Independentes, KPMG - Peat Marwick, conforme parecer datado de 26/02/96. Posta em votação, com abstenção dos acionistas legalmente impedidos, foi a proposta supra aprovada por unanimidade. Ainda em cumprimento à ordem do dia, deliberou-se, por unanimidade, manter a remuneração mensal global dos administradores de acordo com as condições aprovadas na última Assembléia Geral Ordinária, ficando a cargo do Conselho de Administração decidir sobre sua distribuição individual. Passando-se, em continuidade, à Assembléia Geral Extraordinária, o Presidente solicitou ao secretário que fizesse a leitura da seguinte proposta da Administração a essa AGE: **"PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO À ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 18 DE MARÇO DE 1996.** Senhores Acionistas: Vimos submeter a essa Assembléia: 1. A aprovação do aumento do capital social, sem emissão de ações, de R\$ 25.673.453,00 (vinte e cinco milhões, seiscentos e setenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e três reais) para R\$ 31.335.000,00 (trinta e um milhões, trezentos e trinta e cinco mil reais), mediante a capitalização de R\$ 5.661.547,00 (cinco milhões, seiscentos e sessenta e um mil, quinhentos e quarenta e sete reais), com o aproveitamento parcial da reserva de correção monetária nos termos do artigo 297 da Lei 6.404/76 e do parágrafo 3º do artigo 5º do Estatuto Social; 2. Em consequência do proposto no item anterior, alterar a redação do "caput" do artigo 4º, que passa a ter a seguinte redação: "Art. 4º - O capital social é de R\$ 31.335.000,00 (trinta e um milhões, trezentos e trinta e cinco mil reais), dividido em R\$ 11.918.434,95 (onze milhões, novecentos e dezoito mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos), atribuídos a 12.341.476.979 (doze bilhões, trezentos e quarenta e um milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, novecentos e setenta e nove) ações ordinárias, R\$ 19.171.761,52 (dezenove milhões, cento e setenta e um mil, setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos), atribuídos a 19.852.258.658 (dezenove bilhões, oitocentos e cinquenta e dois milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e oito) ações preferenciais classe "A" e em R\$ 244.803,53 (duzentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e três reais, cinquenta e três centavos), atribuídos a

253.492.770 (duzentos e cinquenta e três milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, setecentos e setenta) ações preferenciais classe "B", todas sem valor nominal." Lido esse documento, foram os itens nele abordados submetidos a discussão. Posta em votação, as proposições foram aprovadas por unanimidade, ficando a consolidação do Estatuto Social para deliberação futura. Nada mais havendo a tratar, o Presidente submeteu à aprovação da Assembléia a minuta do extrato desta ata para publicação, nos termos do artigo 130, parágrafos 2º e 3º, havendo sido aprovado, sem divergências, o seguinte texto:

"COMPANHIA FORÇA E LUZ CATAGUAZES-LEOPOLDINA - Companhia Aberta - CGC (MF) nº 19.527.639/0001-58 - Extrato de Ata (Lei nº 6.404/76, art.130, §§ 2º e 3º) - Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas em 18/03/96, às 16:00 horas. Deliberações: por unanimidade, foi decidido: 1) Em Assembléia Geral Ordinária: a) Aprovar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31/12/95; b) aprovar o pagamento dos dividendos, a partir de 16/04/96, relativos ao exercício de 1995, à razão de R\$ 0,097 por lote de mil ações ordinárias e preferenciais classe "A", e R\$ 0,058 por lote de mil ações preferenciais classe "B", que não sofrerão incidência de imposto de renda na fonte, por serem provenientes de reservas estatutárias já tributadas; c) Aprovar a correção da expressão monetária do capital realizado de R\$ 21.328.511,82 (vinte e um milhões, trezentos e vinte e oito mil, quinhentos e onze reais e oitenta e dois centavos); d) Manter a remuneração global mensal dos administradores de acordo com as condições aprovadas na última Assembléia Geral Ordinária, ficando a cargo do Conselho de Administração decidir sobre sua distribuição individual. 2) Em Assembléia Geral Extraordinária: a) Aumentar o capital social para R\$ 31.335.000,00 (trinta e um milhões, trezentos e trinta e cinco mil reais), mediante o aproveitamento parcial da reserva de correção monetária nos termos do artigo 297 da Lei 6.404/76; b) Em consequência da deliberação anterior, adaptar o Estatuto Social, ficando a sua consolidação para deliberação futura; c) Autorizar a publicação da ata destas Assembléias por extrato e com a omissão das assinaturas dos acionistas. Lavratura: A ata a que se refere esse extrato foi lavrada no livro nº 10 de atas das Assembléias Gerais da Companhia Força e Luz Cataguazes-Leopoldina. as) Ivan Müller Botelho - Presidente da Assembléia; as) Carlos Aurélio Martins Pimentel - Secretário".



Ninguém mais fazendo uso da palavra e preenchidas as finalidades para que foram convocadas as Assembléias, o Presidente, depois de agradecer a distinção que lhe fora conferida, bem como o comparecimento dos Senhores Acionistas, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata, no livro próprio, redigida por mim, as) Carlos Aurélio Martins Pimentel - Secretário. Reaberta a sessão, foi a ata lida, aprovada e vai assinada pelos presentes: as) Lenir Martins Pereira; José Teixeira de Oliveira; Sebastião Afonso Neto; Ivan Müller Botelho; Benjamim Mário Baptista; Maurício Perez Botelho; Manoel Otoni Neiva; José Alberto Nascimento de Oliveira; José Antônio da Silva Marques; Carlos Aurélio Martins Pimentel por si e por Mondocara S/A, José Inácio Peixoto Filho, Cia. Industrial Cataguazes, Itacatu S/A, Multisetor - Comércio, Indústria e Participações Ltda, Ricardo Perez Botelho, Alice Botelho Bastos, Lya Maria Müller Botelho, Francisco Eduardo Müller Botelho, Stella Perez Botelho e Mônica Perez Botelho.

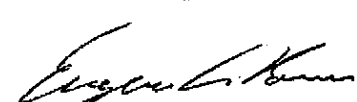
Confere com o original que se acha lavrado no livro nº 10 de atas das Assembléias Gerais da Companhia Força e Luz Cataguazes-Leopoldina.

Cataguazes, 18 de março de 1996.



Carlos Aurélio Martins Pimentel
Secretário da Mesa

Visto. Data Supra.



Eugênio Kneip Ramos
OAB/MG - 54.995

